



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI n° 1311 de 27 de JUNHO de 2012

Dispõe sobre restituição de valores para
Secretaria de Habitação do Estado de SP

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada a efetuar a restituição de valores para Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, correspondente a inadimplência referente ao Processo SH-195/05/2008 - Pro Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Parágrafo Único - O valor do ressarcimento será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2° - Fica autorizada a inclusão dos termos da restituição tratada nesta Lei no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarabai, 27 de junho de 2012.


Lindinalva Rosa de Almeida Santos
Prefeita Municipal